



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 178/97.

DE 25 DE MAIO DE 1.997.

Incorpora a Lei nº 125/91, o Organograma de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS-AL.

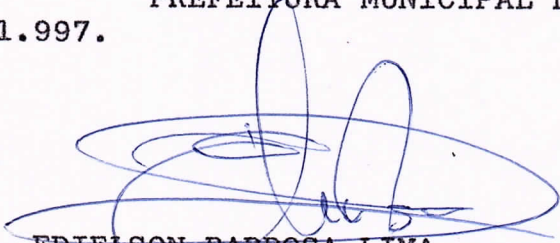
Faço saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

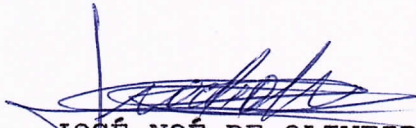
Art.1º - Fica incorporada à Lei nº 125/91 de 18 de novembro de 1.991, que criou a Secretaria Municipal de Saúde, o organograma de trabalho da referida Secretaria.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, EM 25 DE MAIO DE 1.997.


EDIELSON BARBOSA LIMA
PREFEITO

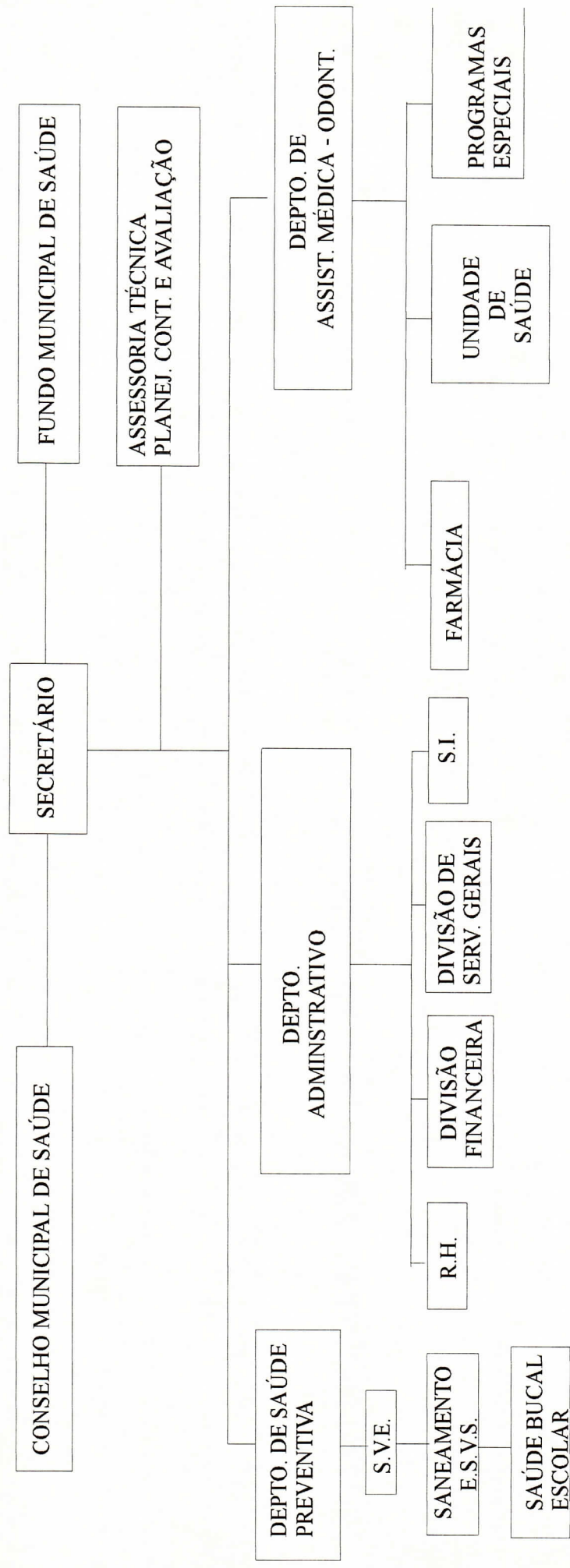

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município, em 25 de maio de 1.997.


FUNCIONÁRIO

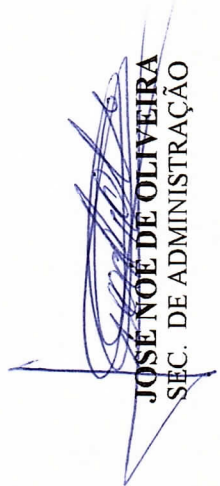
ESTADO DE ALAGOAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL

ORGANOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 25 DE MAIO DE 1997.


EDIELSON BARBOSA LIMA
PREFEITO


JOSE NOÉ DE OLIVEIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


Leane Barbosa da Silva
FUNCIONÁRIA